

REGULAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1234/2024 - RTF

**Fiscalização Regular do serviço de
disposição final de resíduos sólidos
urbanos em aterro licenciado da empresa
CRVR no município de São Leopoldo/RS.**

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 15 de outubro de 2024, realizou-se fiscalização no sistema de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) do aterro sanitário da Companhia Riograndense de Valoração de Resíduos - CRVR, unidade de São Leopoldo. A finalidade da fiscalização foi verificar o serviço prestado de disposição final de resíduos de diversos municípios regulados pela AGESAN-RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções CONAMA	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resolução CONAMA 307	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resoluções CONSEMA	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 007/2021	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS baseiam-se nas legislações Estaduais e Federais vigentes. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) conceitua o manejo de resíduos sólidos da seguinte maneira:

“É o serviço público que compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, englobando os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, equiparados a resíduos domésticos e os resíduos originários do serviço público de limpeza urbana (SLU).”

Assim, o principal objetivo da fiscalização realizada no aterro sanitário da CRVR – São Leopoldo foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado de disposição final dos RSU dos municípios regulados pela AGESAN-RS que dispõem seus RSU na unidade em questão.

2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização no serviço de disposição final foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno. No ato, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da AGESAN-RS. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada.

A responsabilidade pela prestação de serviços de disposição final de resíduos é da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos – CRVR, unidade São Leopoldo, CNPJ: 03.505.185/0003-46, cujo endereço é Estrada do Socorro, n. 1550, São Leopoldo.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço de disposição final de RSU no aterro sanitário da CRVR-SL atende diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul. A Norma de Referência nº 187/2024 da Agência Nacional de Águas (ANA) dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de RSU. Diante disso, o serviço de disposição final deve ser fiscalizado visando verificar as condições em que a prestação de serviços vem sendo efetuada.

Na Tabela 1 são apresentados os contratos firmados entre a prestadora de serviços (CRVR-SL) e os municípios regulados pela AGESAN-RS. Salienta-se que nem sempre os contratos entre o município e a empresa CRVR-SL ocorrem de forma direta. Nessas situações, o serviço de disposição final é subcontratado pela empresa vencedora da licitação que engloba mais de uma atividade do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU), incluindo a disposição final.

Tabela 1: Contratos dos municípios regulado/fiscalizados pela AGESAN com o aterro sanitário CRVR-SL

Município atendido	Contrato	Titular do contrato
Araricá	61/2021	RODRIGO JUNGES E CIA LTDA
Campo Bom	417/2019	CRVR
Carlos Barbosa	100/2020	CRVR
Coronel Pilar	53/2022	BIASOTTO & CIA LTDA
Flores da Cunha	96/2021	CRVR
Monte Belo do Sul	54/2022	CRVR
Nova Hartz	114/2022	CRVR
Nova Pádua	53/2023	BIASOTTO & CIA LTDA
Portão	174/2023	CRVR
Rolante	82/2021	CRVR
São Marcos	059/2022	CRVR
Veranópolis	66/2022	CRVR

O aterro sanitário fiscalizado está situado no município de São Leopoldo/RS. A área licenciada do empreendimento é de 225.317 m². A distância aproximada de Porto Alegre é de 45 km. A Figura 1 traz uma imagem de satélite da área do aterro sanitário. O empreendimento possui licença de operação (LO), emitida pela FEPAM (LO n. 3125/2024) (Figura 2).

O aterro sanitário é composto por 01 célula de disposição de RSU, 06 lagoas de acúmulo de efluentes, 01 sistema físico-químico de tratamento de efluente, 01 área de abastecimento de maquinário, sistema de aspersão de efluentes automatizado e 01 balança rodoviária. O empreendimento possui uma licença prévia de ampliação (LPA n. 184/2022), a qual prevê a instalação de uma nova célula e uma nova estação de tratamento de efluentes, contemplando equipamento com tecnologia do tipo osmose reversa.

Figura 1: Localização da CRVR-SL



Figura 2: Licença de operação aterro sanitário CRVR-SL




Processo nº
6403-05.67 / 24.2

LO Nº
03125 / 2024

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 6403-05.67/24.2 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 231171 - CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.

CPF / CNPJ / Doc. Est: 03.505.185/0003-46

ENDEREÇO: ESTRADA ESTRADA DO SOCORRO 1550
ARROIO DA MANTEIGA
93135-390 - SÃO LEOPOLDO - RS

EMPREENDIMENTO: 159956 - ATERRO SANITARIO C/ CENTRAL TRIAGEM RSU

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VICINAL XAVIER 720
ARROIO DA MANTEIGA
SÃO LEOPOLDO - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,74609400 Longitude: -51,19574100

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ATERRO SANITARIO C/CENTRAL TRIAGEM RSU

RAMO DE ATIVIDADE: 3.541,30

MEDIDA DE PORTE: 55.800,00 quantidade de resíduos (t/mês)

ÁREA TOTAL DAS CÉLULAS (m²):	163.451,97
ÁREA DA ETE (m²):	16.624,52
ÁREA DE APP (m²):	25.367,98
ÁREA TOTAL LICENCIADA (m²):	225.317,53

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

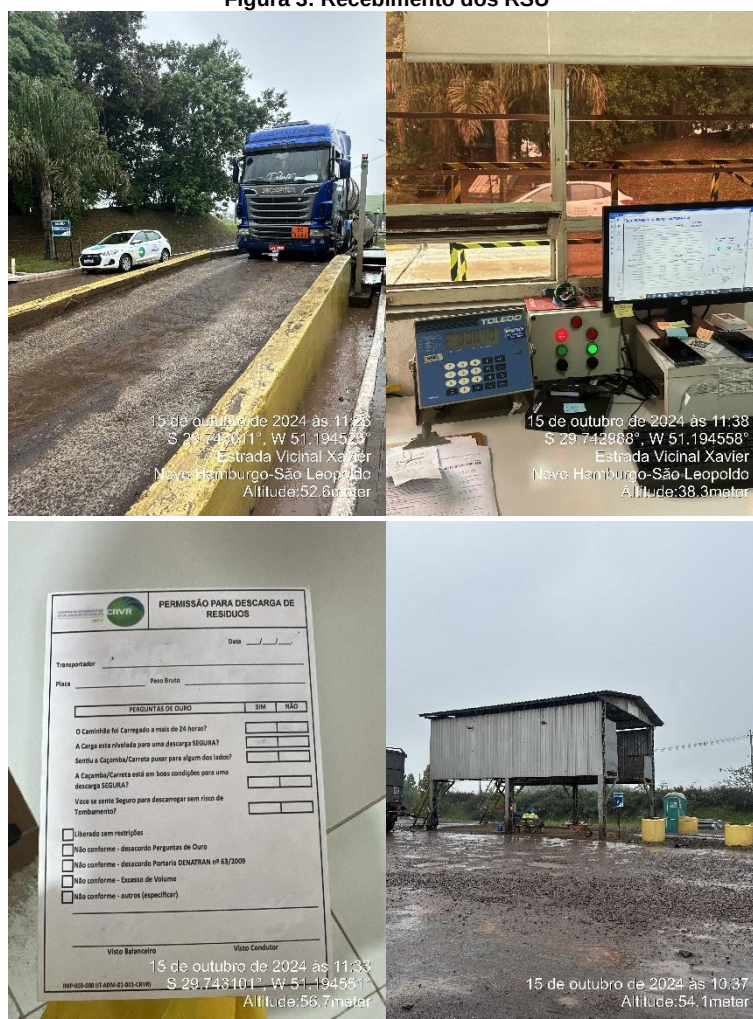
Diante da fiscalização *in-loco* realizada e dos documentos encaminhados na pré-fiscalização, observou-se que unidade de disposição de RSU possui alvará da prefeitura de São Leopoldo e de proteção contra incêndio vigentes, plano de emergência e manual de operação.

4.1 RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A seguir, é apresentada a rotina de recebimento de resíduos sólidos na unidade. Um caminhão ao chegar no aterro sanitário passa pelo setor de recebimento, onde é entregue o manifesto de transporte de resíduos (MTR) ao funcionário responsável. Esse documento contém informações sobre a carga que está sendo transportada, incluindo quem é o gerador dos resíduos a serem recebidos. Além disso, são realizados questionamentos aos motoristas, visando a segurança na hora do descarregamento da carga. Após a conferência da documentação, os caminhões são pesados, com a subsequente retirada das lonas de proteção da carga.

A Figura 3 traz registros das atividades citadas e o questionário aplicado ao motorista. Quanto à balança utilizada, constatou-se que a mesma possui certificado de calibração com validade vigente. Após pesagem e desenlonação, o caminhão dirige-se até a área de descarga. Após a descarga, o caminhão passa pela mesma balança para a pesagem do veículo vazio e é efetuado o recebimento da carga no sistema FEPAM e no sistema interno do aterro sanitário.

Figura 3: Recebimento dos RSU



4.2 DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CÉLULA

O caminhão, após chegar na área indicada para descarga dos resíduos, encontra uma máquina, responsável por auxiliar na atividade, além de espalhar e compactar os resíduos que estão sendo descarregados. A Figura 4 reporta a atividade de descarregamento do caminhão. Segundo informações do prestador de serviços, a unidade recebe cerca de 1.300 toneladas de RSU por dia.

Figura 4: Descarga dos RSU na célula



4.3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

A unidade de disposição final de RSU da CRVR-SL possui uma estação de tratamento de efluentes (ETE) para tratar o chorume produzido na área. Conforme consta na LO vigente, a estação é composta por 8 lagoas impermeabilizadas (4 delas instaladas entre a célula de disposição de resíduos e a estrada de acesso ao empreendimento, 1 instalada aos fundos da célula, 2 localizadas ao norte da célula e 1 ao sul). O sistema de tratamento de efluentes possui pré-tratamento composto por: floculadores, decantadores Dortmund, caixas de equalização, torres de *Stripping*, adensador de lodo, filtro prensa.

Conforme consta nos processos FEPAM, existe um processo (n. 001915-0567/23-6) para instalação de uma nova ETE no aterro sanitário de São Leopoldo. Dessa forma, o chorume gerado na unidade, aproximadamente 250 m³ por dia, está sendo armazenado nas lagoas (Figura 5) e encaminhado posteriormente para tratamento externo, não sendo tratado na unidade atualmente. As lagoas existentes no aterro totalizam 22.000 m³ e, segundo informações a unidade possui armazenado cerca de 15.000 m³ de chorume. Conforme relatório apresentado para a FEPAM, no último trimestre, o chorume foi encaminhado para as seguintes estações de tratamento: MK2E Tecnologia Ambiental (Teutônia), Ambiental Metrosul (Canoas), Ambiental Metrosul (Alvorada), Ambiental Metrosul (Esteio) e CRVR – unidade de Minas do Leão (Minas do Leão).

Figura 5: ETE desativada e lagoas de acúmulo de chorume

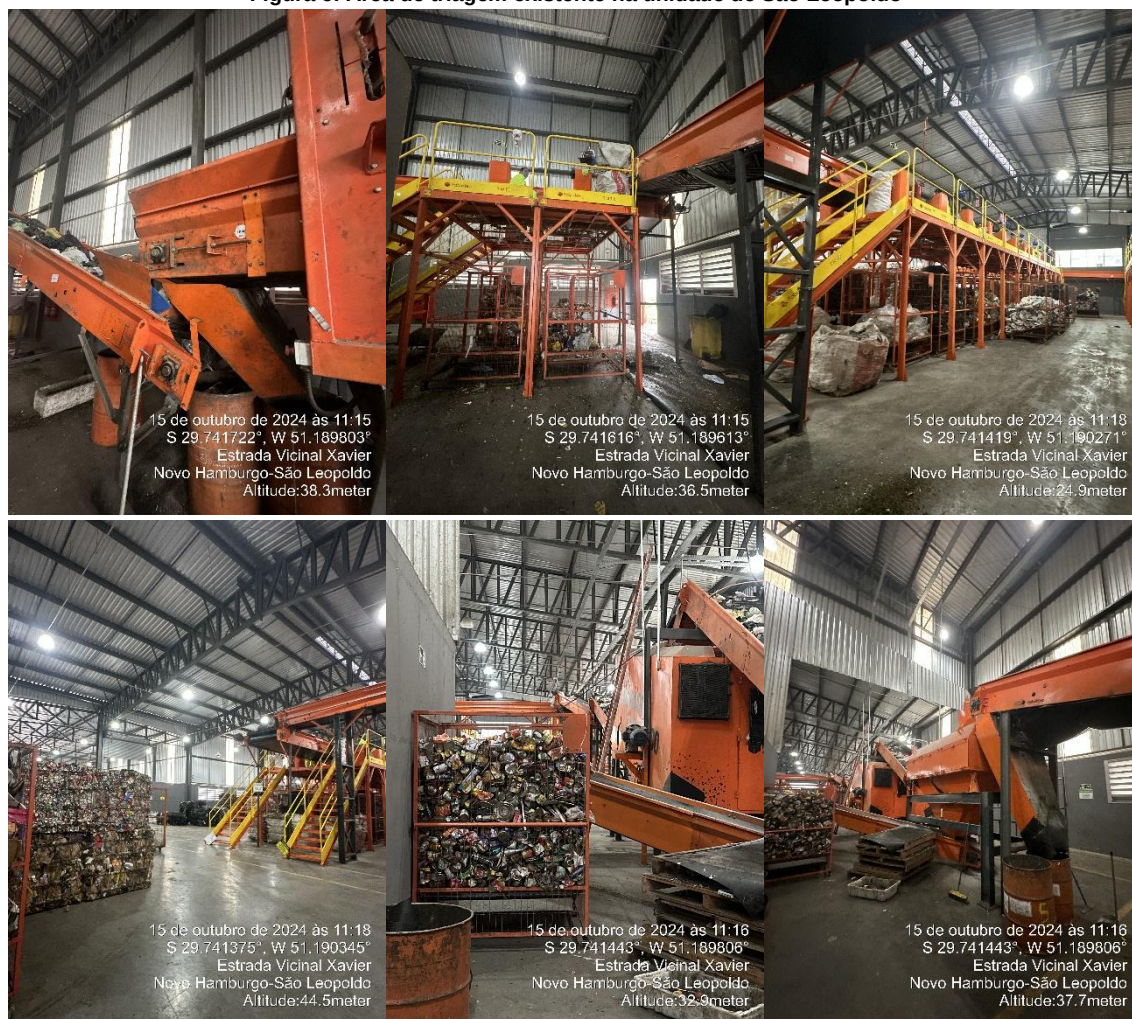


4.4 UNIDADE DE TRIAGEM

A unidade da CRVR de São Leopoldo possui, em fase de testes, uma central de triagem mecanizada de RSU, com capacidade de recebimento de 400 toneladas por dia. Atualmente, nem todos

os caminhões são direcionados à central de triagem. O processo de triagem é composto por: alimentação, seleção de volumosos, rasga sacos, peneira de disco, separador balístico, separação de materiais leves por sucção, sendo os demais materiais separados manualmente em duas esteiras mecanizadas. Com a utilização da triagem será possível estabelecer a composição gravimétrica do RSU recebido no aterro licenciado de São Leopoldo. A Figura 6 apresenta as estruturas da central de triagem.

Figura 6: Área de triagem existente na unidade de São Leopoldo



4.5 PRODUÇÃO DE BIOGÁS

Atualmente, dos 72 queimadores instalados no aterro sanitário, 35 estão sendo direcionados para a usina de geração de biogás, que pertence ao mesmo grupo empresarial (Figura 7).

Figura 7: Sistema de captação de gás gerado e usina de biogás



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da AGESAN-RS, foram identificadas 2 não conformidades (NC) na unidade do aterro sanitário da CRVR, unidade de São Leopoldo, que seguem anexas a este relatório.

Deve a Prestadora de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos as suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 8 (oito) folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CAROLINA ILLI
Data: 27/11/2024 16:54:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 28/11/2024 16:37:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 27/11/2024 17:04:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADES (TNC)

N.: 1234/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.

ENDEREÇO: Estrada do Socorro, n. 1550 - Arroio da Manteiga/SL

TELEFONE E EMAIL: 51 2500-0151 psouza@cvr.com.br

3. RESUMO DO RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de disposição final de resíduos sólidos na unidade da CRVR do município de São Leopoldo/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado no dia 15 de outubro 2024, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 008/2021, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira

CARGO: Assessor Ambiental

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 27/11/2024 17:04:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CAROLINA ILLI
Data: 27/11/2024 16:54:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 1234/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro sanitário
1	10.8	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados os laudos do efluente tratado obtido nas estações de tratamento para onde a CRVR-SL está ecaminhando o chorume.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro sanitário (central de triagem)
2	-	CONSTATAÇÃO	Chorume vazando da bomba em local não impermeabilizado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Chorume vazando da bomba em local não impermeabilizado.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



CHECK LIST

FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município Regulado/Fiscalizado: São Leopoldo

Processo: 1234/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado.

Conforme?						Observação
Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	
10. Aterro	10.1	Possui placa de identificação divulgação da licença ambiental, conforme Portaria 17/2009-DPRES?	X			
	10.2	A área do empreendimento está cercada?	X			
	10.3	A área do empreendimento possui controle de acesso?	X			
	10.4	A Licença Ambeintal de Operação está disponível para acesso a fiscalização?	X			
	10.5	A balança para pesagem dos veículos está operando?	X			
	10.6	Existe registro e controle da pesagem dos veículos que chegam do município regulado?	X			
	10.7	A área possui responsável técnico?	X			
	10.8	Possui lagoa de tratamento de efluentes (chorume)?		X		O chorume gerado está sendo encaminhado para a unidade de Minas do Leão ou para a Metrosul.
	10.9	Existem melhorias ou alterações na área do aterro?	X			Sim
	10.10	Se a resposta do item 10.9 for sim, existe protocolo de ampliação junto ao órgão ambiental?	X			LPA 00098/2024
	10.11	A área possui queimadores de gases (flare)?	X			Quantos: 72 ao todo, sendo 35 utilizados na geração do Biogás
	10.12	Existem poços de monitoramento o lençol freático (Piezômetro - PZ) no aterro?	X			Quantos: 8 piezômetros e 4 pontos de monitoramento de água superficial
	10.13	A área possui cortinamento vegetal?	X			
	10.14	O prestador de serviços observa os critérios de compatibilidade dos resíduos recebidos, conforme a licença ambiental?	X			
	10.15	O prestador faz envio de Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR para a FEPAM?	X			Trimestral
	10.16	Os funcionários possuem contato da FEPAM para emergências? Onde?	X			Fepam (51) 99982-7840 Corpo de Bombeiros 193
	10.17	Os funcionários possuem fácil acesso ao manual de opração?	X			
	10.18	Os funcionários conhecessem/possuem acesso ao plano de em emergência?	X			
	10.19	Possui alvará do corpo de bombeiros?	X			

FISCALIZAÇÃO ATERRO SANITÁRIO CRVR UNIDADE SÃO LEOPOLDO

Página 1 de 2

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
15/10/2024	Início:	09:30h	Término:	Aterro Sanitário CRVR São Leopoldo	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização no Aterro Sanitário CRVR Unidade São Leopoldo/RS. Processo 1234/2024.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo R. Moreira	AGESAN	(51) 2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Julia C. Illi	AGESAN	(51) 2500-7235	fiscal3@agesan-rs.com.br
3. PIERRE SOUZA	CRVR	(55) 996536330	psouza@crvr.com.br
4.			psouza@crvr.com.br
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Esclarecimentos sobre o processo de fiscalização de resíduos sólidos		
b) Esclarecimentos sobre regulação e fiscalização da disposição final		
c) Esclarecimentos sobre os documentos relacionados à fiscalização		
d) Esclarecimentos sobre a abertura de não-conformidades (NC)		
e) Áreas a serem fiscalizadas (adequações de roteiro)		
f)		
g)		
h)		
i)		
j)		
k)		
l)		
m)		
n)		
o)		
p)		
q)		

FISCALIZAÇÃO ATERRO SANITÁRIO CRVR UNIDADE SÃO LEOPOLDO

Página 2 de 2

	Decisão	Responsável	Data limite
r)			
s)			

5. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			
d)			
e)			
f)			
g)			
h)			
i)			

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 15/10/2024


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Assessor Ambiental AGESAN-RS

ANEXOS: